

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento em cumprimento ao disposto no art. 14, caput, da Lei Nº. 8.666/93; art. 16 da Lei Complementar Nº. 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF informa que há estimativa de **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**, para a **Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, de interesse da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Planejamento do Município de Limoeiro do Norte/CE.**

Estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual - LOA, com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Informamos ainda que as despesas decorrentes da futura contratação deverão ficar por conta da classificação orçamentária prevista no manual com a seguinte dotação:

SECRETARIA DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


04 122 0401 2.001 - Gerenciamento da Sec. Mun. de Finanças, Orçamento e Planejamento.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Tec. Pessoa Jurídica;

FONTE DE RECURSOS: Próprios.

Atenciosamente,

Limoeiro do Norte/CE, 03 de março de 2021


José Almer Santiago de Almeida
Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento do Município de
Limoeiro do Norte/CE